



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Casa Civil - CASA CIVIL

Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB

DECRETO Nº 30.892, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 2.186.276,33, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos art. 8º, *caput*, inciso I, da Lei nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 2.186.276,33 (dois milhões cento e oitenta e seis mil duzentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos), em favor das unidades orçamentárias Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia - PGE, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - Idep e Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 14 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de	Valor
--------	---------------	---------	----------	-------

			Recurso	
	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - PGE			50.000,00
11.003.04.846.0000.0013	REALIZAR PAGAMENTO DE ADVOGADOS DATIVOS	339091	1.500.0	50.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			1.151.180,33
11.025.26.781.2180.1318	REALIZAR INFRAESTRUTURA E INVESTIMENTOS NOS AEROPORTOS E AERÓDROMOS	339039	1.500.0	650.173,38
		449051	2.753.0	501.006,95
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP			306.000,00
13.006.04.122.1015.1490	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	339004	1.500.0	38.000,00
13.006.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	1.500.0	268.000,00
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP			249.000,00
16.020.12.363.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	1.500.0	100.000,00
16.020.12.363.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	32.000,00
16.020.12.363.2134.2460	MANTER AS UNIDADES EDUCACIONAIS	339014	1.500.0	10.000,00
		339030	1.500.0	50.000,00
		339036	1.500.0	10.000,00
		339040	1.500.0	30.000,00
16.020.12.363.2134.4071	ATENDER PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E APOIO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COM AUXÍLIOS	339049	1.500.0	17.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO			430.096,00

	DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			
23.001.08.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449051	1.500.0	20.000,00
23.001.08.244.1015.4103	MANTER A MÃO DE OBRA REEDUCANDA	339036	1.500.0	47.424,00
		339049	1.500.0	12.672,00
23.001.08.244.2162.4068	FORTALECER O DESENVOLVIMENTO SOCIECONÔMICO	449052	1.500.0	250.000,00
		339032	1.500.0	100.000,00
TOTAL				R\$ 2.186.276,33

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - PGE			50.000,00
11.003.04.846.0000.0014	REALIZAR PAGAMENTO DE HONORÁRIOS EVENTUAIS	339091	1.500.0	50.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			1.151.180,33
11.025.26.781.2180.1318	REALIZAR INFRAESTRUTURA E INVESTIMENTOS NOS AEROPORTOS E AERÓDROMOS	339093	2.753.0	150.000,00
		339039	2.753.0	351.006,95
11.025.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	339039	1.500.0	650.173,38
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP			306.000,00
13.006.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	1.500.0	10.000,00
13.006.28.061.0000.0015	REALIZAR PAGAMENTO DE PENSÕES ESPECIAIS	339059	1.500.0	296.000,00

	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP			249.000,00
16.020.12.363.1015.1490	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	339004	1.500.0	200.000,00
16.020.12.363.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	1.500.0	32.000,00
16.020.12.363.2134.4071	ATENDER PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E APOIO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COM AUXÍLIOS	339008	1.500.0	7.000,00
		339046	1.500.0	10.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			430.096,00
23.001.08.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	1.500.0	350.000,00
		339033	1.500.0	20.000,00
		339039	1.500.0	60.096,00
TOTAL				R\$ 2.186.276,33



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 14/11/2025, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/11/2025, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0066476969** e o código CRC **D6046150**.